



PORTARIA 03/2023

Dispõe sobre a suspensão do expediente nos dias 08/06/2023 e 26/07/2023.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais, Comarca de Pirapetinga/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO o art. 1º da deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Instituição nos feriados municipais;

CONSIDERANDO que as Decreto Municipal N° 01/2023 de 18 de janeiro de 2023, dispõe sobre os feriados no Município de Pirapetinga/MG nos dias e 08 de junho Corpus Christi, 26 de julho dia da Padroeira Sant' Ana,

RESOLVE

Art. 1º: Suspender o expediente no dia **08/06/2023 e 26/07/2023**, na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Pirapetinga/MG, nos termos do art. 4º, § 1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor nessa data, com afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, comarca de Pirapetinga/MG, e com sua publicação do sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Pirapetinga/MG, em 06 de janeiro de 2023.

MARTA XAVIER DE LIMA GOUVÊA
Defensora Pública/Coordenadora Local
MADEP n°0275